



EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO 2025 – 1º SEMESTRE – CURSOS A DISTÂNCIA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, atendendo à Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no curso de Graduação à distância (EaD) no 1º período letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo do 1º semestre de 2025 ocorrerá por duas formas de ingresso: Prova Online e o Enem.

1.1.1 Prova Online: consiste na realização de uma redação online obedecendo ao tema proposto, levando em consideração o domínio da língua portuguesa e argumentos coerentes com a proposta.

1.1.2 ENEM: consiste no ingresso por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2020 e posteriores), conforme informado no Boletim de Desempenho do MEC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2. CURSOS, VAGAS, TURNOS, DURAÇÃO E ATOS LEGAIS:

2.1 Os cursos oferecidos, seus respectivos atos legais e locais de oferta, bem como a quantidade de vagas disponíveis seguem descritos no **Anexo I**.

2.2 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas dos candidatos aprovados sejam confirmadas nos respectivos Polos em cada Fase.

2.3 O calendário acadêmico dos cursos na modalidade a distância, em todos os Polos de Apoio Presencial, seguirá o padrão aprovado pelo Conselho Superior.

2.4 Os momentos presenciais obrigatórios são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, e serão realizados nos Polos de Apoio Presencial ou ambientes profissionais de acordo com as datas e os horários estabelecidos previamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas por bimestres exclusivamente pelo *site* da Instituição.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para os Processos Seletivos objeto deste Edital.

3.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4. DAS PROVAS

4.1 Prova Online

4.1.1 O período para a realização da prova *online* será por bimestre, conforme quadro abaixo, desde que haja vagas disponíveis para o curso tendo em vista as matrículas já realizadas neste período.



Realização da prova	Datas
1º bimestre/2025	De 24/10/2024 até 17/02/2025
2º bimestre/2025	De 18/02/2025 até 21/04/2025
3º bimestre/2025	De 22/04/2025 até 28/07/2025
4º bimestre/2025	De 29/07/2025 até 29/09/2025

4.1.2 A prova online poderá ser realizada logo após a inscrição do candidato ou assim que desejar, com usuário e senha recebidos no e-mail indicado no momento de inscrição, levando em conta os critérios de segurança.

4.1.3 Os critérios para a atribuição da nota estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

4.1.4 A pontuação máxima da redação é de 100 (cem) pontos.

4.1.5 Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior 25 (vinte e cinco) pontos.

4.2 Ingresso via ENEM

4.2.1 O período para a ingresso por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM será por bimestre, conforme quadro citado no item **4.1.1**, desde que haja vagas disponíveis para o curso tendo em vista as matrículas já realizadas neste período e que o candidato cumpra os requisitos necessários.

4.2.2 Para o ingresso por meio da nota do ENEM (2020 e posteriores), o candidato deverá ter obtido no mínimo 300 pontos (média final).

4.3.3 Será eliminado do processo de ingresso via ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados.

4.3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato ao ingresso com bolsa mérito ENEM deve anexar o Boletim de Resultado do ENEM, sem rasuras.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, modalidade e **Polo** de Apoio Presencial em que foi aprovado.

5.2 Prova Online

5.2.1 Os candidatos aprovados serão convocados via sistema e/ou contato telefônico.

5.2.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, em bimestre.

5.2.3 A relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética em relação aos aprovados em cada bimestre do Vestibular EaD.

5.3 Ingresso via ENEM

5.3.1 A classificação dos candidatos será registrada a partir do resultado obtido na Prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme informado no Boletim de Desempenho do MEC.

5.3.2 Os candidatos classificados serão convocados via WhatsApp.

5.3.3 A classificação final dos candidatos será por curso e por ordem alfabética.



5.3.4 Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato de maior idade.

5.3.5 Será concedida uma bolsa de mérito conforme a pontuação obtida no ENEM, conforme o quadro abaixo:

Tabela de descontos em relação a nota ENEM				
Média ENEM	300 a 499 pontos	500 a 699 pontos	700 a 899 pontos	Acima de 900 pontos
Percentual de desconto/bolsa	20%	30%	50%	100%

5.3.6 O benefício será concedido a partir da 1ª mensalidade, mediante protocolo devidamente preenchido na Secretaria Acadêmica do Polo e apresentação da documentação obrigatória para a matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do respectivo **Polo** em até 7 (sete) dias após a comunicação da aprovação/publicação dos resultados (mediante a existência de vagas e respeitando o período de cada bimestre).

Matrículas	Data
1º bimestre/2025	De 24/10/2024 até 24/03/2025
2º bimestre/2025	De 18/02/2024 até 28/04/2025
3º bimestre/2025	De 22/04/2024 até 04/08/2025
4º bimestre/2025	De 29/07/2024 até 06/10/2025

6.2 Para a efetivação da matrícula, somente serão aceitos documentos originais e/ou digitalizado. Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.

- Documento oficial de identidade do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ou Registro Geral de Estrangeiro, quando aplicável.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- CPF do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.
- Título de eleitor, se for maior de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral.
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.
 - Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.
 - Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível.
 - Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.



- Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- Para candidatos portadores de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação;
- Comprovante de residência (últimos 30 dias);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula, firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.

6.3 Todos os documentos listados no **item 6.2** são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio. Excepcionalmente, dependendo da análise da Secretaria Acadêmica, poderá ser aceita, em caráter de matrícula condicional, a Declaração de Conclusão de Ensino Médio, expedida pela Instituição na qual o candidato o concluiu.

6.4 A Declaração de Conclusão de Ensino Médio não substitui o Certificado de Conclusão e respectivo Histórico e, portanto, caso o candidato não apresente o documento no prazo fixado em Termo de Matrícula Condicional, terá seu pedido de matrícula indeferido, perdendo o direito à vaga.

6.5 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

6.6 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada a possíveis chamadas subsequentes.

6.7 Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a). Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 A data de início das aulas de cada Bimestre segue descrita no quadro abaixo:

Bimestre	Início das aulas
1º	17/02/2025
2º	21/04/2025
3º	28/07/2025
4º	29/09/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As Atividades Acadêmicas (1º Semestre Letivo) para Calouros e Veteranos terão início no dia 29/01/2025 e as aulas terão início no dia 17/02/2025. Os candidatos poderão ingressar até 14/03/2025 sem prejuízo de aprendizagem.

8.2 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.3 O processo seletivo é unificado para as IES mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Paraná.

8.4 O candidato deverá observar atentamente todas as instruções da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não se cumpram essas instruções.

8.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

8.6 Todas as informações estão disponíveis no site da Instituição.



8.7 Será divulgado no site, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.

8.8 Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento, será retido o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade do curso, devolvendo ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica a continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

8.9 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.10 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou utilizado outros meios ilícitos.

8.11 O candidato beneficiado perderá a bolsa de mérito via ENEM quando se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- I. Trancar a matrícula no curso;
- II. Abandonar o curso;
- III. Rescindir o contrato com a IES;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V. Desistir da vaga no curso;
- VI. Não renovar a matrícula.

8.12 A dedução do valor do curso por meio de bolsas de mérito ENEM não é cumulativa com outras bolsas de estudo ou descontos ofertados na Política Comercial Integrada Educação SESI, SENAI e IEL.

8.13 Cabe à Central de Serviços Acadêmicos (CSA) homologar os resultados do Processo Seletivo.

8.14 A coleta e o tratamento de dados para o objeto deste Edital ocorrerão de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para a posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

8.15 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

8.16 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até 24/10/2024.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Alessandra Aparecida Campos

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo

**ANEXO I**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE OFERTA			INFORMAÇÕES DO CURSO			
POLO	ATO DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CURSO OFERTADO	ATO DO CURSO	DURAÇÃO (Semestres)	VAGAS
Sede – São José dos Pinhais/PR (1400)	Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022	Av. Rui Barbosa, nº 5.881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Campus da Indústria/PR (1078660)	Resolução CONSU 015.2021 - Credenciamento Polo Campus da Indústria	Av. Comendador Franco, nº 1341 - Jardim Botânico – Curitiba/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Cascavel/PR (1124316)	Resolução CONSU 014.2021 - Credenciamento Polo Cascavel	Rua Heitor Stockler de França, nº 161 – Maria Luiza – Cascavel/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Dr. Celso Charuri (1124315)	Resolução CONSU 016.2021 - Credenciamento Polo Dr. Celso Charuri	Rua Paula Gomes, nº 270 - São Francisco - Curitiba/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Londrina/PR (1078663)	Resolução CONSU 019.2021 - Substituição Polo Londrina	Rua Belém, nº 844 - Centro – Londrina/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Maringá/PR (1078663)	Resolução CONSU 012.2021 - Credenciamento Polo Maringá	Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80 – Zona 5 – Maringá/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Ponta Grossa/PR (1078663)	Resolução CONSU 011.2021 - Credenciamento Polo Ponta Grossa	Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050 – Vila Estrela – Ponta Grossa/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Toledo/PR (1078663)	Resolução CONSU 010.2021 - Credenciamento Polo Toledo	Rua Julio se Castilhos, nº 3465 – Vila Industrial – Toledo/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Redação:

Parte I - Demonstrar domínio da língua culta contemporânea (padrão) da língua escrita.

Parte II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo- argumentativo.

Parte III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Parte IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Parte V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito ao tema dado.